

# Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 7/2023-2025

*Decreta luto de três dias no âmbito da Ordem DeMolay de Minas Gerais, pelo falecimento do Irmão Marco Antônio Gonçalves Filho, ID 63869, membro do Capítulo Januária nº 113.*

**SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER**, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO**, a passagem para o Oriente Eterno do Irmão Marco Antônio Gonçalves Filho, ID 63869, membro do Capítulo Januária nº 113.

## RESOLVE


**Art. 1º** Decretar luto oficial de 3 (três) dias, a contar do dia 10 (dez) de março de 2025, em todo o Estado de Minas Gerais, em homenagem póstuma ao Ilustre Irmão Marco Antônio Gonçalves Filho.

**Art. 2º** Solicitar todos os membros filiados a Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais que dirijam suas preces ao Ilustre Irmão, bem como ao conforto de seus amigos e familiares.

**Art. 3º** O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste DECRETO, que entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

  
Saulo Humberto Moreira e Xavier  
Grande Mestre Estadual

  
Paulo Júnio de Lima  
Grande Secretário Estadual

